

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200

Abre um crédito suplementar, no valor de R\$-2.675.000,00-(Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Paraná e do disposto na Lei Municipal nº 206 de 17/11/80.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1981, um crédito suplementar no valor de R\$-2.675.000,00-(Dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, conforme indica o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias no Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

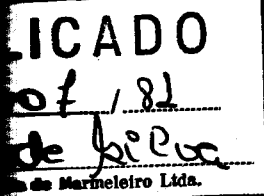
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de julho de 1981.



Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal



Anexo I

Suplementação

(Anexo do Decreto nº 200 de 20/07/81)

CÓDIGO	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fontes de Recursos		TOTAL
			Ordinários	Vinculados	
0903.10663231.05	Aquisição e desapropriação de Imóveis	4.2.1.0	675.000,00	-0-	675.000,00
0903.10663272.17	Serviços de Iluminação Pública	3.1.2.0	1.770.000,00	-0-	1.770.000,00
		3.1.3.2	230.000,00	-0-	230.000,00

2/

Anexo II

Anexo do Decreto nº 200 de 20/07/81

Cancelamento

CÓDIGO	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fontes de Recursos		TOTAL
			Ordinárias	Vinculadas	
0100.01010012.01	Atividades Legislativas	4.1.2.0	50.000,00	-0-	50.000,00
0201.03070202.02	Manutenção da Unidade	4.1.2.0	63.000,00	-0-	63.000,00
0202.03070212.03	Assessoramento Superior	3.1.3.1	80.000,00	-0-	80.000,00
0203.03090402.04	Coordenação e Planejamento	3.1.1.1	150.000,00	-0-	150.000,00
		3.1.2.0	70.000,00	-0-	70.000,00
0301.15844942.10	Contribuição ao PASEP	3.2.8.0	300.000,00	-0-	300.000,00
0402.03060302.12	Arrecadação e Fiscalização	3.1.2.0	50.000,00	-0-	50.000,00
		4.1.2.0	80.000,00	-0-	80.000,00
0403.03080322.13	Manutenção dos Serviços da Tesouraria	3.1.2.0	50.000,00	-0-	50.000,00
0502.16985341.06	Construção de Portas e Obras de Arte	4.1.1.0	300.000,00	-0-	300.000,00
0503.10580212.16	Manutenção dos Serviços Administrativos	4.1.2.0	100.000,00	-0-	100.000,00
0503.10603271.11	Extensão da Rede de Iluminação Pública	4.1.1.0	900.000,00	-0-	900.000,00
0803.10603272.17	Serviços de Iluminação Pública	3.1.3.1	100.000,00	-0-	100.000,00
0803.10618781.18	Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.1.1.0	900.000,00	-0-	900.000,00